

SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO



INFORMATIVO DE GREVE

O SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAPESP, inscrito no CNPJ n.º 62.658.752/0001-00, localizado na Rua do Bosque, n.º 1900, Barra Funda, São Paulo, SP, Cep: 01136-001, vem, por esse comunicado, informar que tomou ciência através da denúncia formalizada pelos atletas profissionais que atuam no elenco profissional da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO CAETANO, que o clube tem reiteradamente retido, indevidamente, a remuneração (salários, direito de imagem e FGTS) dos atletas desde maio de 2020.

Assim, e, com base no artigo 9º, da Constituição Federal (“CF”) e no artigo 32 da Lei n.º 9.615/98 (“Lei Pelé”), abaixo transcritos, que garante aos atletas profissionais a recusa a participar de partidas oficiais quando não houver pagamento de salário por dois meses ou mais, **informar que não comparecerão na partida oficial do campeonato Brasileiro de Futebol – Série D, 2020, prevista para o 24 de outubro de 2020 às 18:00 no Estádio Anacleto Campanella, na Cidade de São Caetano do Sul, contra o Esporte Clube Pelotas.**

“Art. 9º. Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.”

“Art. 32. É lícito ao atleta profissional recusar competir por entidade de prática desportiva quando seus salários, no todo ou em parte, estiverem atrasados em dois ou mais meses.”

Era o que nos cumpria informar.

Atenciosamente.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.



Rinaldo José Martorelli
Presidente